

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 134 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 138 parágrafo único inciso V da Constituição do Estado do Pará c/c art. 11 parágrafo primeiro da Lei nº 5.731 de 15 de dezembro de 1992, e;

Considerando a Lei nº 6.830, de 13 de fevereiro de 2006, a qual dispõe sobre a criação da gratificação de complementação de jornada operacional para as operações especiais realizadas pelas forças que integram o sistema de segurança pública do Estado;

Considerando a necessidade da Administração em disciplinar a execução de despesas orçamentárias da Corporação e de assegurar mais rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

Considerando o instrumento de delegação de competência como ferramenta de descentralização administrativa, visando a maior eficiência na gestão pública, acelerando as decisões dos assuntos de interesse público e/ou da própria Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência de ORDENADOR DE DESPESA ao militar CORONEL QOBM ROGER NEY LOBO TEIXEIRA, ocupante da função de Diretor de Pessoal do CBMPA, conforme PORTARIA Nº 008, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Boletim Geral nº 6, de 08 de janeiro de 2019, com a seguinte atribuição relacionada abaixo:

I - Autorização de pagamento de gratificação de complementação de jornada operacional.

Art. 2º - As competências estabelecidas e delegadas nesta portaria poderão, a qualquer tempo, serem revogadas e avocadas pelo Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 3º - Os atos praticados por delegação de competência deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 408067

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 065/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM (PA), 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

	O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8o da Lei Complementar nº 022/94.
CONSIDERANDO	necessidades institucionais no âmbito desta Polícia Civil do Estado do Pará, quanto à alimentação e/ou gerenciamento do Sistema e- Jurisdicionados do TCE;
CONSIDERANDO	todos os ditames legais que tratam do tema Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Público Estadual Anual, dentre outros, as Resoluções TCE nº. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
CONSIDERANDO	em especial, a Resolução TCE nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do Sistema e-jurisdicionados, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus artigos 5º, 10º e 11º, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema;
CONSIDERANDO	que o Artigo 5º da referida Resolução faz distinção entre Usuários conforme segue: - Usuário Administrador: perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta / utilização do sistema e/ou; - Usuários Comuns, conforme acessos autorizados pelo administrador;
CONSIDERANDO	a mudança no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 064/2018-DGPC, de 21/05/2018;

DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para exercerem as respectivas atribuições no Sistema e- jurisdicionados do TCE;

Nome completo	CPF	Endereço Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil
Alberto Henrique Teixeira de Barros	373.690.912-87	dgpcpa@gmail.com	Delegado Geral	Efetivo	Administrador
Dilermano Gomes Tavares	170.424.962-72	dgapcpa@gmail.com	Delegado Adjunto	Efetivo	Administrador
Rocco Giuseppe da Silva Farah	361.469.432-15	farahrocco@gmail.com	Diretor de Recursos Financeiros	Efetivo	Comum
Reinaldo Marques Júnior	781.148.533-87	dpc.reinaldo@hotmail.com	Diretor de Administração	Efetivo	Comum
Maria Gertrudes Alves de Oliveira	188.175.302-63	mgaoliveir@gmail.com	Assessora de Controle Interno	Efetivo	Comum
Renata Baleixo da Silva Cutrim Carvalho	789.177.432-34	renatabaleixo@gmail.com	Técnica em Gestão Pública	Efetivo	Comum
Maurylene de Avellar Alao Santos	381.604.982-68	maurysant@ig.com.br	Técnica em Gestão Pública	Efetivo	Comum
Kleyanne Duarte Araújo	355.791.612-04	kleyanne@yahoo.com.br	Assistente Administrativo	Efetivo	Comum

Os referidos servidores poderão solicitar o devido apoio e/ou orientar aos demais, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do cargo/função frente as necessidades de informação, independente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo a direção informada sobre o transcorrer/evolução do tema em nível de cadastramento, até o seu envio definitivo;

Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis;

As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas unidades organizacionais competentes da Polícia Civil, em especial as responsáveis pelas áreas financeiras, jurídica, contratos, convênios e/ou termos de colaboração/fomento, termo de parceria, contrato de gestão, patrimonial, Controle Interno Setorial, dentre outras, para o devido auxílio operacional, técnico, assessoramento superior, celeridade e integridade do processo de Prestação de Contas de Gestão Anual desta Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral de Polícia Civil

Protocolo: 408134

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 067/2019-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Delegado Geral da Polícia Civil ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 119/2015-DGPC/DIVERSOS, de 11/11/2017, que designou o servidor FÁBIO ALESSANDRO MIRANDA OLIVEIRA, Diretor de Divisão, matrícula nº 5824672/1, para acompanhar como FISCAL, a execução do Contrato nº 006/2014-PCE/PA, firmado com a empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

II- DESIGNAR, o servidor MARCOS AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS, Diretor de Divisão, matrícula 5946304, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 006/2014-PCE/PA, firmado com a empresa STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Orientador de Pátio no Complexo da Polícia Civil do Estado do Pará, e no seu impedimento a servidora ANA BEATRIZ VALINOTO DE SOUZA, Diretora de Divisão, matrícula nº 54185818/3, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará.

III - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
- comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IV - REVOGAR todas as disposições anteriores, referentes ao contrato em tela.

V - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado Geral da Polícia Civil - PA

Protocolo: 408149